



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021-TP

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021, às 08:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Joaquim Rene Melo dos Santos e Pedro Amaro Nunes, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública extraordinária destinada a apreciação de novos documentos de habilitação, apresentados para o processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021-TP**, cujo objeto versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, pela partícipe **SERVCON - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.020.733/0001-77. O Presidente deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, datada do dia 26/11/2021, cuja parte deliberativa transcreve-se a seguir, é o excerto:

“Após análises, verificou-se o seguinte: a interessada apresentou “ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”, emitido aos 16/06/2021, por serviços contratados em 11/02/2021 com vigência até 11/12/2021, cujo mesmo foi utilizado para fazer prova de aptidão técnica, cujo requisito foi estatuído através das cláusulas 5.4.5.2 e 5.4.5.3 do Edital, que tratam respectivamente da qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, constatou-se que o atestado é parcial, posto que o mesmo fora emitido por serviços executados num período de 04 (meses), descumprindo a cláusula 5.4.5.4, que define como parâmetro para aferição da qualificação técnica a prestação pretérita de serviço similar num lapso temporal mínimo de 12 (doze) meses. Pelo exposto, a CPL deliberou por sua **INABILITAÇÃO**. (...) Ausentes de pendências recursais, a CPL deliberou, com arrimo no §3º do art. 48 da lei 8.666/93, em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas de inabilitação referida nesta ata.”

A Comissão Permanente de Licitação, recebeu nova documentação da partícipe, **SERVCON - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.020.733/0001-77, onde após análise, verificou-se o atendimento das exigências editalícias, deliberando a CPL por declarar sua **HABILITAÇÃO**, e portanto, apta a prosseguir nas demais etapas do certame. Consta dos documentos, requerimento de desistência do direito ao prazo recursal na etapa de apreciação da habilitação e propostas, na condição de inexistir sucumbência da requerente do presente certame, onde a CPL



deliberou na sessão por seu **DEFERIMENTO**, passando à etapa seguinte. Assim, ausentes de pendências recursais, passou-se à etapa de abertura do envelope contendo a proposta de preços, onde, inicialmente foi analisada sua inviolabilidade pela CPL, por conseguinte foi aberta em sessão pública e seu conteúdo rubricado pelos presentes. Após análise da proposta, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do edital da Tomada de Preços em referência, deliberando a CPL, por sua **CLASSIFICAÇÃO**. Ausentes de pendências recursais, a CPL declarou **SERVCON - SERVICOS DE ACESSORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.020.733/0001-77, **VENCEDORA** do presente certame pelo valor global de **R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações de contas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
2	Prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações de contas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
3	Prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações de contas, junto a Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca/CE	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
4	Prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos, com elaboração e acompanhamento de suas respectivas prestações de contas, junto a Secretaria de Finanças do Município de Pedra Branca/CE	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
VALOR TOTAL					153.600,00

Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente. Pedra Branca/CE, 03 de dezembro de 2021.


**Virgílio Bernardo Ferreira de
Sousa**
Presidente da CPL


**Joaquim Rene Melo dos
Santos**
Membro da CPL


Pedro Amaro Nunes
Membro da CPL